



Informativo Legislativo

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Publicação Institucional do Poder Legislativo de São José do Vale do Rio Preto/RJ / Ano I / Nº 17, 09 de setembro de 2024

Plano Diretor Municipal

Aprovada Lei Complementar que trata do Uso e Ocupação do Solo Urbano

Na Sessão Legislativa do último dia cinco de setembro a Câmara de Vereadores aprovou de forma unânime, em segundo turno e redação final, o projeto de Lei Complementar nº 068A/19, que trata da *Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano*, um dos seis projetos que integram o **Plano Diretor Municipal**.

O projeto havia sido aprovado em primeiro turno (admissibilidade) em 27 de junho último, e reenviado à Comissão Especial responsável pela promoção de estudos, análise e emissão de parecer prévio referente aos Projetos de Leis Complementares que integram o **PDM – Plano Diretor Municipal**.

Com o acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Legislativo, que analisou as diversas informações e sugestões apresentadas pela empresa técnica responsável por orientar e dar suporte à **Comissão Especial**, o projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Urbanismo, Infraestrutura Municipal e Segurança Pública que promoveu a inserção de diversas emendas (com base nos relatórios apresentados), encaminhando ao Gabinete da Presidência para ser levado à Ordem do Dia com as alterações propostas.

Aprovadas duas das seis Leis Complementares do **PDM**, a **Comissão Especial** agora trabalha a análise dos outros quatro projetos que faltam: nº 068B/19 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano; nº 068C/19 – Lei dos Perímetros Urbanos; nº 068D/19 – Lei do Sistema Viário Municipal; e nº 068E/19 – Lei do Código de Obras e Edificações.



AGENDA SEMANAL

SETEMBRO
DE 09 A 13

Segunda 09	■ Expediente interno
Terça 10	■ Reunião das Comissões Permanentes, às 16h00 ■ Sessão Ordinária no Plenário, às 17h30
Quarta 11	■ Expediente interno
Quinta 12	■ Sessão Ordinária no Plenário, às 17h30
Sexta 13	■ Expediente interno

Orçamento de São José para o ano de 2025 deverá ser de R\$ 174,9 milhões

(Página 2)

Município comemorou o 37º aniversário da sua emancipação

(Página 2)

Decretos municipais foram sustados por Decretos Legislativos aprovados

(Página 3)

Câmara promulga Lei que insere a arte do palhaço no hospital, abrigos públicos para idosos e no CAPS

(Página 4)

Orçamento de São José para o ano de 2025 deverá ser de R\$ 174,9 milhões



Recepcionado no último dia 30/08, o Projeto de Lei nº 794/24 trata da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa do Município de São José em R\$ 174.902.165,00 (muito abaixo do previsto para este ano de 2024, que é de R\$ 197.629.833,00).

Após a leitura na Sessão Legislativa do dia 02 o projeto foi encaminhado para o departamento jurídico, e cópia digital do projeto e seus anexos disponibilizada para os vereadores.

O projeto prevê que o gasto com pessoal do Executivo ficará em torno de 46,50% da sua Receita Corrente Líquida, e também estima que os limites legais fixados por Lei (Educação e Saúde) deverão ser na ordem de 28,27% (Educação) e 31,76% (Saúde), bem acima dos limites mínimos determinados pela Constituição, que são 25% e 15%, respectivamente.

Dos R\$ 174,9 milhões previstos, R\$ 1,76 milhões serão a chamada reserva de contingência e os outros R\$ 173 milhões serão assim destinados (em ordem decrescente de valores, por setor): **Educação** – R\$ 61.960.556,00; **Saúde** – R\$ 46.650.323,00; **Administração** – R\$ 35.248.648,00; **Legislativa** – R\$ 5.225.000,00; **Transporte** – R\$ 4.899.067,00; **Energia** – R\$ 4.235.800,00; **Previdência Social** – R\$ 4.165.000,00; **Gestão Ambiental** – R\$ 3.447.980,00; **Assistência Social** – R\$ 2.564.880,00; **Agricultura** – R\$ 1.320.920,00; **Comércio e Serviços** – R\$ 1.090.100,00; **Desporto e Lazer** – R\$ 1.078.432,00; **Segurança Pública** – R\$ 985.939,00; **Urbanismo** – R\$ 180.000,00; **Cultura** – R\$ 85.320,00; e **Habitação** – R\$ 4.200,00.

Município comemorou o 37º aniversário da emancipação político-administrativa

Na última sexta-feira, dia 6 de setembro, o Município de São José do Vale do Rio Preto comemorou o seu trigésimo sétimo aniversário de emancipação político-administrativa, obtida no ano de 1987 em plebiscito que contou com expressiva participação dos eleitores riopretanos (especialmente pelo fato do voto ser facultativo, e não obrigatório).

Um total de 4.648 eleitores compareceram para votar (67,5% dos 6.158 eleitores inscritos e aptos a votar). Desses, 61 votaram nulo (1,31%); 80 em branco (1,74%); 1.030 no NÃO (22,15%); e 3.477 no SIM (74,75%).

Dezesseis seções foram instaladas em seis locais de votação, sendo cinco no Centro da Cidade (sede do Esporte Clube Rio Preto – hoje Câmara Municipal; colégios Coronel João Limongi e Cenequista Vale do Rio Preto; antigo Cartório de Registro Civil; e o

Centro Infantil do Salão Paroquial – atual Centro Pastoral Monsenhor Sérgio, na Praça João Werneck), e em Contendas, na Escola Municipal José Affonso de Paula.

A apuração foi realizada no dia seguinte, na Quadra do Colégio Cel. João Limongi, sob o acompanhamento e supervisão da Dra. Deyse Palmieri da Costa (promotora pública) e do Dr. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, juiz-presidente do plebiscito.

Com a vitória no plebiscito, o processo para a criação do novo Município retornou ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e depois de homologado pela Justiça Eleitoral foi enviado para a Assembleia Legislativa do Estado para elaboração do projeto de Lei criando o Município (Projeto nº 350/87). Após aprovado, o projeto foi encaminhado ao então governador Wellington Moreira Franco que o sancionou em 15 de dezembro

de 1987 (Lei nº 1.255), criando em definitivo o Município de São José do Vale do Rio Preto. Em 15 de novembro de 1988 foi eleita a primeira Legislatura do recém criado Município, empossada em 1º de janeiro de 1989.

O *Informativo Legislativo*, criado através da Resolução nº 1.245, de 27 de outubro de 2017, é uma publicação semanal produzida e editada pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sob a responsabilidade da Secretaria Administrativa, disponibilizado no formato digital todas as segundas-feiras através das redes sociais e o site cmsjvrpreto.rj.gov.br.

Rua Antonio Coelho Guerra, 55 Centro

São José do Vale do Rio Preto/RJ

Telefones: (24) 2224-7200 / 2224-1036 / 2224-1542 / 2224-1469

e-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br

Link redes sociais:

 www.facebook.com/cmsjvrpreto/

 www.instagram.com/cmsjvrpreto/

 www.youtube.com/@camaramunicipaldesaosjosedo4894

O juiz eleitoral Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho anuncia o resultado final da apuração, que ocorreu no dia seguinte ao plebiscito



Cinco decretos municipais sustados por Decretos Legislativos aprovados no dia 3

Decretos sustados por ilegalidade somam 17 e totalizam mais de R\$ 25 milhões

Assim como já havia ocorrido em julho último, a Câmara de Vereadores aprovou novamente cinco novos requerimentos protocolados pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que solicitavam a expedição de Decretos Legislativos para sustar cinco Decretos Municipais (publicados nos dias 25 de julho, 14, 20, 24 e 28 de agosto), decretos esses “*eivados de vício de ilegalidade, por inobservância legal para abertura de créditos sem autorização do Poder Legislativo*”.

Os novos Decretos Municipais sustados pelo “*vício de ilegalidade*” são os seguintes:

- Decreto nº 3.863, abre crédito de R\$ 60.000,00
- Decreto nº 3.868, abre crédito de R\$ 16.000,0
- Decreto nº 3.872, abre crédito de R\$ 3.830.600,00
- Decreto nº 3.874, abre crédito de R\$ 121.000,00
- Decreto nº 3.876, abre crédito de R\$ 8.200,00

Os decretos sustados tratam de abertura de créditos adicionais suplementares, totalizando **R\$ 4.035.800,00** (*quatro milhões, trinta e cinco mil e oitocentos reais*).

Após a aprovação dos requerimentos, a Câmara expediu os Decretos Legislativos (de nºs 92, 93, 94, 95 e 96), publicando-os no Diário Oficial e encaminhando os ofícios ao Executivo dando ciência e enviando cópias dos decretos e das publicações.

No mês de julho a Câmara expediu um total de doze Decretos Municipais pelo mesmo motivo, sustando aberturas de créditos adicionais suplementares em um total de **R\$ 21.313.184,99**.

Ao total o Executivo teve sustados dezessete decretos, totalizando mais de R\$ 25 milhões (**R\$ 25.345.984,99**).



Projeto autoriza o Município a firmar parceria para o recolhimento e guarda de animais abandonados



Aprovado no dia 8 de agosto, o Projeto de Lei nº 620/24 recebeu veto total do Poder Executivo, em razão da existência de um erro material no artigo 1º do citado projeto.

Submetido ao Plenário na Sessão Legislativa do dia 27, o veto foi acatado pelos vereadores e um novo projeto foi apresentado, desta vez com a correção do artigo. Submetido ao Plenário na Ordem do Dia 29 de agosto, o projeto foi aprovado de forma unânime, inserindo um parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 712 de 2001 que regulamenta o recolhimento, a guarda e destinação final, pelo Poder Público, de animais abandonados em praças, logradouros e vias públicas de São José do Vale do Rio Preto.

Com a aprovação do projeto pela Câmara e posterior sanção pelo Executivo, o Município estará autorizado a realizar convênios com a iniciativa privada com a finalidade de acolher (através da iniciativa privada) animais abandonados, firmando parcerias (com entidades filantrópicas ou associações) que tenham por finalidade a captura de animais abandonados nas ruas do Município, o seu acolhimento, estadia, alimentação e cuidados veterinários, para guarda e cuidados destes animais, proporcionando-lhes saúde e dignidade.

CALENDÁRIO SESSÕES E REUNIÕES

As reuniões das Comissões Permanentes ocorrem todas as terças-feiras, a partir das 16 horas no Auditório Maurílio de Souza, no terceiro pavimento; e as Sessões Ordinárias acontecem todas as terças e quintas-feiras (com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara (Facebook) e pelo Canal 17 (SJTU)), sempre com início às 17h30, no Plenário no 2º piso da Sede da Câmara.

SETEMBRO 2024						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	✓3	4	✓5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Câmara promulga Lei que insere a arte do palhaço no hospital, abrigos públicos para idosos e no CAPS

Promulgada pela Câmara Municipal no último dia 3 de setembro no Diário Oficial nº 3.210, a Lei nº 2.498 “**dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da arte do palhaço nos hospitais públicos que possuam os serviços de pediatria e psiquiátrico, abrigos públicos para idosos e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) no âmbito do Município**”.

O projeto – de iniciativa do Legislativo, foi aprovado de forma unânime pelos vereadores em primeiro e segundo turnos nas sessões dos dias 5 e 21 de junho, respectivamente, e encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado.

No período de recesso parlamentar, o Poder Executivo encaminhou ofício à Câmara informando veto total ao projeto, argumentando inconstitucionalidade da proposta, o que – no entender da Procuradoria do Legislativo – não assiste razão, pois “*trata-se de projeto de Lei que insere políticas públicas na Saúde, cuja previsão legal está inserida no art. 64 da Lei Orgânica Municipal*”.

O Artigo 1º da Lei promulgada determina que “**os hospitais públicos que possuam os serviços de pediatria e psiquiátrico, os abrigos públicos para idosos, e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no âmbito do município ficam obrigados a inserir a arte do palhaço na promoção da saúde de seus pacientes e assistidos**”, que “**será realizada por profissionais com formação artística e musical, que possuam habilitação para desenvolver suas atribuições nas instituições públicas**” (Art. 2º) “**por pelo menos duas vezes na semana**” (Art. 3º).



Aprovados projetos que promovem ganhos no campo social e na Saúde

Na Sessão Legislativa do último dia 5 de setembro foram aprovados, entre outros, três especiais projetos de Lei (de iniciativa do Poder Legislativo) que após serem sancionados irão contribuir de forma muito especial para os municípios no campo social (dois deles diretamente ligados à Saúde).

– Projeto de Lei nº 760/24, que **autoriza o Executivo a disponibilizar uma vaga para um acompanhante de paciente idoso ou pessoa deficiente, na ocorrência de viagens para procedimentos médicos fora do Município**”, tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas ou portadoras de deficiência, e que dependem de transporte da Secretaria de Saúde para o deslocamento, que atualmente fornece uma vaga para a pessoa que tenha o atendimento.

– Projeto de Lei nº 762/24, “**permite o Executivo fornecer kit lanche para pacientes do SUS na ocorrência de viagens para procedimentos médicos fora do Município**”, objetivando permitir que muitos pacientes que usufruem do transporte fornecido pelo Município para tratamento de Saúde em cidades vizinhas, e que não possuem condições financeiras para comprar sua alimentação durante o período em que se encontram realizando consultas e tratamentos fora, possam receber um kit lanche.

– Projeto de Lei nº 766/24, “**dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Imigrante Italiano**”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de fevereiro, data em que o País celebra o Dia do Imigrante Italiano.

Após serem aprovados, os projetos forma encaminhados para o Poder Executivo para serem sancionados em até quinze dias úteis.

Legislativo sedia reunião do Conselho Municipal de Turismo no dia 11/09



Nesta quarta-feira, dia 11 de setembro, a partir das quinze horas no Auditório Maurílio de Souza (no 3º pavimento da Sede do Legislativo), a Câmara Municipal estará sediando uma reunião promovida pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de São José do Vale do Rio Preto, que fará a apresentação das ações que vem sendo desenvolvidas pelo Conselho, e também as ações futuras, demonstrando em que estágio se encontra o turismo na Cidade, e como é possível melhorá-lo. A reunião é aberta para todos.